



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 122, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Altera a [Instrução Normativa GP/DG n. 7, de 17 de julho de 2012](#), que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser conveniente a desburocratização do atual procedimento adotado no âmbito deste Regional em relação ao processamento de consignações em folha de pagamento, com o objetivo de conferir celeridade ao procedimento, em consonância com o princípio da eficiência; e

CONSIDERANDO o constante no [Processo Administrativo Eletrônico \(e-PAD\) n. 3808/2024](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a [Instrução Normativa GP/DG n. 7, de 17 de julho de 2012](#), que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Instrução Normativa GP/DG n. 7, de 2012](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. O processamento da consignação dependerá de expressa solicitação dos consignatários facultativos habilitados à SEPP, observada a margem consignável disponível, até o dia cinco de cada mês, antecipando-se para o primeiro dia útil imediatamente anterior, caso tal data recaia em sábados, domingos ou feriados.

..

*§ 2º Para processamento de consignações facultativas, o consignatário deverá encaminhar, no prazo estabelecido no **caput** deste artigo, à SEPP, os dados relativos aos descontos, em meio magnético, de acordo com leiaute específico estipulado por aquela Secretaria e, quando lhe for solicitado, deverá apresentar, no prazo de cinco dias, a autorização do consignado.*

... (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região